

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Paraú

**Objeto:** Aquisição emergencial de medicamentos e insumos hospitalares para abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda é decorrente do exaurimento do saldo quantitativo da licitação anteriormente vigente e o consequente desabastecimento de itens essenciais nas unidades de saúde do Município de Paraú.

A situação fática atual é crítica. Verifica-se a ausência de cobertura contratual para a emissão de novos pedidos de fornecimento, o que gerou um vácuo assistencial. O estoque de medicamentos básicos (analgésicos, antibióticos, anti-hipertensivos) e insumos fundamentais (seringas, agulhas, soros) encontra-se zerado ou em níveis insuficientes para atender à demanda diária da população.

A falta desses insumos compromete diretamente a continuidade do serviço público de saúde, que possui caráter essencial e não admite paralisação. A ausência de antibióticos como Ceftriaxona e Levofloxacino impede o tratamento de infecções graves; a falta de analgésicos como Tramadol prejudica o manejo da dor em situações de urgência; e a escassez de medicamentos de uso contínuo, como Losartana e Sinvastatina, coloca em risco pacientes com comorbidades crônicas. O desabastecimento atinge as unidades de saúde, impossibilitando procedimentos simples de enfermagem e atendimentos de estabilização.

Portanto, a necessidade administrativa é a reposição imediata desses estoques para garantir a integridade física e a vida dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, enquanto se processa o planejamento da nova licitação regular.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de medicamentos e insumos é uma demanda ordinária e contínua da Administração, estando genericamente prevista no planejamento anual da Secretaria de Saúde. Contudo, a presente contratação específica decorre de exaurimento do saldo da ata vigente.

Dada a natureza de urgência e o risco de descontinuidade do serviço público essencial, a demanda alinha-se aos objetivos estratégicos da Administração de garantir a saúde pública, conforme permissivos legais para situações de calamidade ou risco iminente, visando evitar o colapso do sistema de saúde local.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento eficaz da demanda, a contratação deve observar os seguintes requisitos técnicos e legais detalhados:

1. **Qualidade e Regularidade Sanitária:** Os medicamentos e insumos devem possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e estar dentro do prazo de validade (mínimo de 12 meses na entrega), garantindo a segurança dos pacientes.
2. **Entrega Imediata:** Devido à caracterização da emergência, o fornecedor deve ter capacidade logística para entrega imediata dos itens. O prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
3. **Habilitação Jurídica e Fiscal:** A empresa contratada deve comprovar regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), trabalhista e jurídica, bem como qualificação técnica para o fornecimento de produtos farmacêuticos e hospitalares, incluindo Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.
4. **Especificações Técnicas:** Os produtos devem atender rigorosamente às descrições farmacológicas (princípio ativo, dosagem, forma farmacêutica) listadas na demanda. Embalagens devem conter lote, validade e procedência de forma clara.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no consumo médio mensal das unidades de saúde de Pará e projetadas para cobrir um período estimado de 30 a 60 dias, tempo considerado necessário para a conclusão do processo licitatório regular (Pregão), evitando-se o superdimensionamento em contratação emergencial e respeitando o limite da necessidade imediata. A lista dos itens necessários é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GAZE HIDRÓFILA 91CM X 91CM 13 FIOS ROLO	ROLO	80
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST. FECHADO - CLORETO DE SÓDIO 500 ML	FRASCO	50
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST. FECHADO - CLORETO DE SÓDIO 100 ML	FRASCO	30
4	SORO GLICOSADO 5% SIST. FECHADO 500 ML	FRASCO	20
5	SORO RINGER SIMPLES SIST. FECHADO 500 ML	FRASCO	15
6	ABD COM 10ML	FRASCO	30
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° INPM)	UNIDADE	150
8	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/100 UNIDADE	CAIXA	60

9	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UNIDADE	CAIXA	10
10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M ROLO	ROLO	50
11	CATETER INTRAVENOSO N. 22G	CAIXA	10
12	SCALP Nº 21G - CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	10
13	SCALP Nº 23 G - CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	10
14	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30
15	GLICOSE SOL. INJETÁVEL 50%, 10 ML	AMPOLA	1.600
16	CAIXA COLETORA P/ PERFURO-CORTANTES 20L	UND	30
17	CAIXA COLETORA P/ PERFURO-CORTANTES 13L	UND	30
18	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AG.25 X 7	UND	4000
19	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AG.25 X 7	UND	4000
20	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMPOLA	800
21	DRAMIN B6 DL	AMPOLA	1.000
22	TRAMADOL 50 MG/ML SOL. INJ, 2 ML	AMOPLA	800
23	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SÓDICO4MG/ML	AMPOLA	2.000
24	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SÓDICO2MG/ML	AMPOLA	600
25	CLORPROMAZINA 5MG	AMPOLA	200
26	DICLOFENACO POTASSICO 75MG 3ML IN	AMPOLA	100
27	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML INJ	AMPOLA	1.500
28	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G	AMPOLA	1.000
29	GENTAMICINA SULFATO 80MG INJETAVEL	AMPOLA	1.000
30	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL	AMPOLA	2.000
31	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMPOLA	300

32	BROMOPRIDA 10MG	AMPOLA	1.000
33	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.500
34	LEVOFLOXACINO 750 MG - COMPRIMIDO	UND	3000
35	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG, COMPRIMIDO	UND	8000
36	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDOS	UND	20.000
37	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDOS	UND	30.000
38	LOSARTANA POT�SSICA 50 MG - COMPRIMIDO	UND	50.000
39	FLUCONAZOL 150 MG, C�PSULA	UND	2.000
40	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO	UND	5.000
41	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO	UND	8.000
42	�CIDO ASC�RBICO 100 MG/ML	AMPOLA	2.000
43	DIPIRONA DE S�DIO 500 MG/ML	AMPOLA	1.500
44	BENZENTACIL 1.200.000 UI	AMPOLA	1.000
45	TENOXICAM 20MG/ML	AMPOLA	800
46	ONDASETRONA 8MG/ML	AMPOLA	800
47	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 20ML	FRASCO	20
48	MELATONINA 021MG-20ML	FRASCO	20
49	QUETIAPINA 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	20

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLU O

Foram analisadas duas alternativas principais para satisfazer a necessidade da Administra o:

**Alternativa 1: Realiza o de Licita o Convencional (Preg o Eletr nico):**  
Esta seria a via ordin ria em conformidade com o art. 6 , inciso XLI da Lei 14.133/2021. Contudo, os prazos legais para elabora o de edital, publicidade (m nimo de 8 dias  teis), fase de disputas, habilita o e prazos recursais demandariam um tempo estimado de 30 a 60 dias. A ado o exclusiva desta via neste momento resultaria no colapso do atendimento   sa de, uma vez que as unidades j  operam em desabastecimento.

**Alternativa 2: Contratação Direta via Dispensa de Licitação Emergencial (Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021):** Esta alternativa permite a aquisição célere dos bens necessários para afastar o risco de prejuízo ao interesse público e à segurança de pessoas. A Lei 14.133/2021 prevê especificamente este instrumento para casos em que a urgência não permite a espera pelo processo licitatório regular. A solução se justifica pela impossibilidade de interrupção do serviço de saúde (princípio da continuidade).

**Conclusão sobre a Solução:**

Diante do risco iminente de desassistência e da essencialidade dos serviços de saúde, conclui-se que a única solução viável é a adoção da **Contratação Emergencial**, limitada estritamente aos quantitativos necessários para a manutenção do serviço durante o período de transição até que se conclua a nova licitação regular. Essa medida atende ao princípio da eficiência e do atendimento ao interesse público primário (vida e saúde).

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá ser apurado mediante ampla pesquisa de preços de mercado, a ser realizada pelo setor competente conforme parâmetros do Art. 23 da Lei 14.133/2021. A pesquisa deverá priorizar:

1. Painel de Preços do Governo Federal (PNCP);
2. Contratações similares de outros entes públicos em portais oficiais;
3. Cotações diretas com fornecedores do ramo para aferição da disponibilidade imediata.

A estimativa deve refletir os preços praticados no mercado para contratações com entrega imediata, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, mesmo diante da urgência, zelando pela economicidade dos gastos públicos.

## 7. PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando a diversidade dos itens (medicamentos injetáveis, comprimidos, insumos hospitalares, materiais de enfermagem), o parcelamento do objeto é técnica e economicamente recomendável, conforme prevê o art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

O parcelamento visa ampliar a competitividade e aumentar as chances de obter todos os itens, pois nem sempre um único fornecedor possui todo o rol de medicamentos e insumos em estoque para pronta entrega. Assim, a contratação deverá permitir a adjudicação por item, garantindo que o Município adquira cada produto pelo menor preço e assegure o recebimento total da demanda através de múltiplos fornecedores, se necessário.

## 8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde. O setor financeiro deverá emitir a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira prévia ao empenho, assegurando que a medida emergencial possui lastro financeiro para pagamento tempestivo aos fornecedores.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação desta contratação, pretende-se alcançar:

1. O reabastecimento imediato das Unidades de Saúde de Paraú, normalizando os fluxos de atendimento.
2. A garantia do tratamento medicamentoso para pacientes agudos e crônicos, reduzindo o agravamento de patologias e a mortalidade.
3. A manutenção das condições de higiene e segurança nos procedimentos de enfermagem através do suprimento de insumos (álcool, gaze, seringas).
4. O afastamento do risco de responsabilidade civil e administrativa do Município por omissão na assistência à saúde e o cumprimento do dever constitucional (Art. 196 da CF/88).

## 10. CONCLUSÃO E VIABILIDADE

Com base no levantamento realizado, declaramos que a contratação é **tecnicamente e juridicamente viável**. A medida encontra amparo no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como necessária para evitar prejuízos irreparáveis à saúde pública do Município de Paraú.

A urgência relatada no Memorando nº 2026.02.12.001 justifica a excepcionalidade da dispensa de licitação, desde que restrita às quantidades indispensáveis para suprir a demanda no período necessário à conclusão do processo licitatório regular. Não foram identificadas alternativas que atendam à demanda no tempo necessário fora da via emergencial.

Encaminhe-se para a realização da pesquisa de preços e posterior análise da Assessoria Jurídica.

Paraú, 12 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

**Isdora Beatriz Martins Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**